

COMUNICADO DA DISCIPLINA

COMUNICADO Nº: 004 | ÉPOCA: 2023/2024 | DATA: 03.nov.2023

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Basquetebol deliberou:

P. 20-2023/2024 – Castigar o ATLÉTICO CLUBE DE MOSCAVIDE, com a pena de MULTA DE 150€ (CENTO E CINQUENTA EUROS) REDUZIDA PARA 75€ (SETENTA E CINCO EUROS), ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do art.º 60º e da alínea a) do n.º 1 do art.º 25º do Regulamento de Disciplina, por não apresentar folha de segurança no jogo 1501 que em 27.out.23 disputaram com o Odisseia Basket para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

P. 21-2023/2024 – Castigar o CLUBE ATLÉTICO DE QUELUZ, com a pena de MULTA DE 100€ (CEM EUROS) REDUZIDA PARA 50€ (CINQUENTA EUROS), ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art.º 63º e das alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 25º do Regulamento de Disciplina, pelo ocorrido no jogo 605 que em 28.out.23 disputaram com o Estoril BC para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina.

P. 22-2023/2024 – Castigar o treinador DUARTE NUNO MENDES DE OLIVEIRA, licença n.º 9325 do Futebol Clube de Gaia, com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO REDUZIDO PARA REPREENSÃO, ao abrigo do n.º 1 do art.º 46º e alínea a) do n.º 1 do art.º 25º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 273 que em 28.out.23 o CB Viana e o FC Gaia disputaram para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina.

P. 23-2023/2024 – Castigar o atleta PAULO ANDRÉ VILELA FALCÃO, licença n.º 138737 do Basket Clube de Gaia, com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO REDUZIDO PARA REPREENSÃO, ao abrigo do n.º 1 do art.º 46º e alínea a) do n.º 1 do art.º 25º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 1362 que em 29.out.23 a Oliveirense e o BC Gaia disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

P. 24-2023/2024 – Castigar o treinador FERNANDO DE JESUS MORAIS GONÇALVES MOREIRA, licença n.º 7644 da Associação de Basquetebol Alcabastrense, com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO REDUZIDO PARA REPREENSÃO, ao abrigo do n.º 1 do art.º 46º e alínea a) do n.º 1 do art.º 25º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 606 que em 29.out.23 o Atlético CP e o Alcabastrense disputaram para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina.

LISBOA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

O CONSELHO DE DISCIPLINA

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIROS

